

matrícula

33.878

ficha

1

CNM: 111484.2.0033878-85

Guarulhos, 30 de

março

1982

IMÓVEL:- O apartamento residencial nº 13, localizado no 1º andar, do Condomínio EDIFÍCIO JOÃO PAULO II, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.640, e Rua Irineu Machado, Campos de Gopoúva, com a área privativa de 63,936m²., área comum de 40,692m²., totalizando a área de 104,628m²., cabendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,25750% e mais, o direito a uma vaga para estacionamento de veículo, na garagem coletiva.-

PROPRIETÁRIA:- EQUAÇÃO - EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA., CGC. 46.307.955/0001.97, com sede na Capital deste Estado, à Rua Taitinga, nº 118.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 10 de 1º, da matrícula nº 12.184, deste Cartório.- O Oficial,

R.1/33.878 em 30 de junho de 1.982

Por instrumento particular, datado de 31 de março de 1.982, a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita à ALBERTINO JOSÉ LIBERATO, RG. 8.207.196, brasileiro, industriário, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com MARIA ANUNCIADA DE LIMA LIBERATO, RG. 11.365.402, brasileira, do lar, ambos com CIC. 125.118.708/00, residentes e domiciliados no Condomínio Minas Gerais, Bloco 11, aptº. D.13, nesta cidade, pelo valor de R\$ 4.127.206,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy). -

R.2/33.878 em 30 de junho de 1.982

Por instrumento supra, ALBERTINO JOSÉ LIBERATO, casado com MARIA ANUNCIADA DE LIMA LIBERATO, tornou-se devedor de EQUA (continua no verso)

matrícula

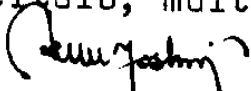
33.878

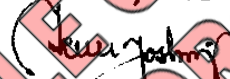
ficha

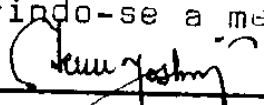
1

verso

CNM: 111484.2.0033878-85

ÇÃO-EMPREENDEMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA S/C., do principal de R\$ 1.111.702,60, que deverá ser pago por meio de 216 prestações mensais, consecutivas, no valor inicial de R\$ 38.148,23, vencendo-se a primeira delas, em 25 de abril de 1.982, com juros devidos à taxa nominal de 10% ao ano e taxa efetiva de 10,471% ao ano, oferecendo como garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL, constando do título, multa e outras condições.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.3/33.878 em 30 de junho de 1.982  
Por instrumento particular datado de 31 de março de 1.982, EQUAÇÃO-EMPREENDEMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA S/C., cedeu/ e transferiu à BANDEIRANTES CREDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede na cidade de Campo Grande-MTS, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1239, CGC. 03.272.663/0001.53, todos os direitos / creditórios decorrentes do R.2, no valor de R\$ 1.111.702,60.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.4/33.878 em 30 de junho de 1.982  
Foi emitida em 31 de março de 1.982, a Cédula Hipotecária / Integral nº 3138, série AQ, no valor de R\$ 1.111.702,60, que será pago por meio de 216 prestações mensais, consecutivas, no valor inicial de R\$ 38.148,23, acrescidas dos juros à taxa nominal de 10% ao ano, vencendo-se a primeira delas, em 25 de abril de 1.982, na qual figuram como emitente e favorecida, BANDEIRANTES CREDITO IMOBILIÁRIO S/A e como devedor ALBERTINO JOSÉ LIBERATO, casado com MARIA ANUNCIADA DE LIMA LIBERATO, referindo-se a mesma, ao R. 2 e Av.3.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

(continua na ficha 2)

matrícula

33.878

ficha

2

CNM: 111484.2.0033878-85

Guarulhos, 5 de novembro de 19 86

(continuação da ficha 1-verso)

R.5/33.878 em 5 de novembro de 1.986

Por carta de adjudicação, subscrita em 18 de setembro de 1.985, pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício Cível, assinado pelo MM.Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, ambos desta Comarca, extraída dos Autos da Ação de Execução Hipotecária, (processo nº 1.494/84) movida por BANDEIRANTES CRÉDITO - IMOBILIÁRIO S/A, contra ALBERTINO JOSE LIBERATO e sua mulher MARIA ANUNCIADA DE LIMA LIBERATO, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados à Avenida Mal.Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.640, e Rua Irineu Machado, aptº 13, nesta cidade, é feito o presente, para constar que, o Imóvel objeto, foi adjudicado a favor da primeira nomeada, pela quantia de R\$ 2.638.089.- A Escrevente Autorizada, *Tereza* (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.6/33.878 em 5 de novembro de 1.986

Por carta de adjudicação supra, é feita a presente, para constar que, ficam cancelados o R.2, bem como a av.4, por ter sido o imóvel, adjudicado a favor da Bandeirantes Crédito Imobiliário S/A.- A Escrevente Autorizada, *Tereza* (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.7/33.878 em 8 de abril de 1.987

Por escritura datada de 13 de fevereiro de 1.987, lavrada no 18º Cartório de Notas da Capital deste Estado, às fls. 77, do livro 948, BANDEIRANTES-CREDITO IMOBILIARIO S/A., já qualificada, transmite por venda feita a YOLANDA GILL, RG.4.919.000-sp, CPF. 038.228.428/34, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº.

(continua no verso)

matrícula

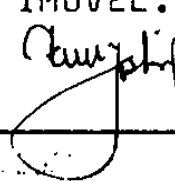
33.878

ficha


2

verso

CNM: 111484.2.0033878-85

6.515/77, com FRANZ JOSEPH GILL, RG.722.352, CPF. número 038.228.428/34, alemão, industrial, residente e domiciliada na Capital deste Estado, á Rua Conchilia, nº 414, pelo valor de Cz\$270.000,00, o IMÓVEL.(IC.111.53.95.0018.01.003 A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy)

**R.8/33.878 em 28 de janeiro de 2008** (prot.190.098)

Por formal de partilha de 10 de agosto de 2007, subscrito pela MMª Juíza de Direito, Drª Clarisse dos Reis Esteves, da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Guarulhos-SP, expedido nos autos de arrolamento (processo nº 224.01.1995.008784-2, ordem nº 1110/07) dos bens deixados por falecimento de **FRANZ JOSEPH GILL**, CPF.038.228.428-34, ocorrido em 04 de março de 1.995; no estado civil de casado, verifica-se que conforme partilha homologada por sentença de 08 de setembro de 1.995, transitada em julgado em 14 de setembro de 1.995; o imóvel foi partilhado na seguinte proporção: metade ideal ou 5/10 partes ideais à viúva-meeira **YOLANDA GILL**, RG. 4.919.000-SP, CPF: 046.743.558-85; brasileira, empresária, residente e domiciliada na estrada Velha de São Miguel, nº 1111, Cumbica, Guarulhos-SP, e 1/10 parte ideal do todo para cada um dos herdeiros filhos: **1) JOSE VALENTIN GILL**, RG. 3.590.336, CPF. 033.918.338-15, brasileiro, administrador de empresas, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **VALERIA CECILIA APARECIDA JEANNINE GILL**, RG. 8.074.482, CPF. 937.245.788-49, brasileira, psicóloga, residentes e domiciliados na rua Tapacouara, nº 40, Parque Renato Maia, Guarulhos-SP, **2) ELISABETH GILL ESCUDERO**, RG. 3.821.474, CPF. 089.185.588-21, brasileira, tesoureira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **DURVAL ESCUDERO**, RG. 2.910.667, CPF. 275.527.808-00, brasileiro, administrador de empresas, residentes e domiciliados na rua Wilsa, nº 696, Vila Esperança, São Paulo-Capital, **3) LIA LOURDES GILL RICCO**, RG. 4.480.718, CPF. 088.778.638-38, brasileira, administradora de empresas, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **EDISON RICCO**, RG. 3.213.529, CPF. 528.611.558-68, brasileiro, engenheiro mecânico, residentes e domiciliados na rua Manoel Alexandre, nº 88, Água Fria, São Paulo-Capital, **4) AYRTON ROBERTO GILL**, RG. 7.619.942-3, CPF. 755.469.658-00, brasileiro, administrador de empresas, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SANDRA ROSANI MIRANDA DE OLIVEIRA GILL**, RG. 13.492.252, CPF. 955.224.768-34, brasileira, orçamentista, residentes e domiciliados na rua Dr. Epitácio Pessoa, nº 370, Jd. Santa Francisca, Guarulhos-SP, e **5) FRANCISCO JOSÉ GILL**, RG. 7.619.942-3, CPF. 009.780.628-50, brasileiro, administrador de empresas, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 851 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos-SP, com **MARIA NAZARÉ MOLICA GILL**, RG. 13.164.367-9, CPF. 004.375.338-83, brasileira, psicóloga, residentes e domiciliados na rua da Verdade, nº 279, Torres Tibagi, Guarulhos-SP, pelo valor estimativo de R\$17.389,92.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

**.- continua na ficha 03 -.**



matrícula

**33.878**

ficha

**03**

Prenotação n.300.186, de 05 de dezembro de 2016.

**Av.9 – PENHORA - 50%:** Consta da certidão emitida em 02/12/2016, pela 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (processo n.0364-2013), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000147028, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista, movida por **CAMILA CRISTIANE DOS SANTOS DALALANA**, inscrita no CPF/MF. 299.995.728-98, em face da condômina **YOLANDA GILL**, já qualificada, que a **parte ideal equivalente a 50% do imóvel** (de propriedade da condômina executada Yolanda Gill) foi **PENHORADA**, para garantia da execução, cujo valor é de R\$23.749,39 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Consta do título que (**CAMILA CRISTIANE DOS SANTOS DALALANA**) foi nomeada depositária.

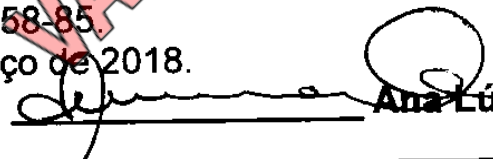
Guarulhos, 07 de dezembro de 2016.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 318.297 de 07 de março de 2018.

**Av.10 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201802.2210.00452415-IA-500 emitido em 22/02/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Décima Quinta Região) – Vara do Trabalho de Itapira /SP, nos autos do Processo nº00001638920115150118, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **YOLANDA GILL**, CPF/MF nº 046.743.558-85.

Guarulhos, 13 de março de 2018.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação nº 318.298 de 07 de março de 2018.

**Av.11 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201802.2210.00452416-IA-310 emitido em 22/02/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Décima Quinta Região) – Vara do Trabalho de Itapira /SP, nos autos do Processo nº00001638920115150118, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ELIZABETH GILL ESCUDERO**, CPF/MF nº 089.185.588-21.

- continua no verso -

matrícula

33.878

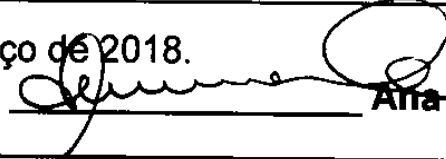
ficha

03

verso

CNM: 111484.2.0033878-85

Guarulhos, 13 de março de 2018.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação nº 318.200 de 07 de março de 2018.

**Av.12 - INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201802.2210.00452418-IA-011 emitido em 22/02/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Décima Quinta Região) - Vara do Trabalho de Itapira /SP, nos autos do Processo nº00001638920115150118, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AYRTON ROBERTO GILL, CPF/MF nº 755.469.658-00.**

Guarulhos, 13 de março de 2018.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação nº 318.300 de 07 de março de 2018.

**Av.13 - INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201802.2210.00452419-IA-840 emitido em 22/02/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Décima Quinta Região) - Vara do Trabalho de Itapira /SP, nos autos do Processo nº00001638920115150118, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FRANCISCO JOSE GILL, CPF/MF nº 009.780.628-50.**

Guarulhos, 13 de março de 2018.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n. 322.519, de 17 de maio de 2018.

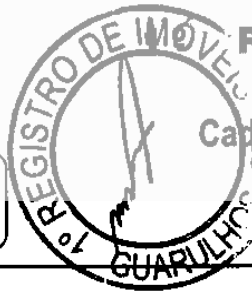
**Av.14 - ARROLAMENTO DE BENS - CRÉDITO TRIBUTÁRIO - 10%:** Nos termos do Ofício n. EGCT 001/2018, expedido em 25/04/2018, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF em Limeira/SP (processo de arrolamento de bens nº 10865.723517/2017-19), procede-se esta averbação para constar que, **a parte ideal equivalente a 10% do imóvel** objeto desta matrícula **foi arrolada** (nos termos dos arts.64 e 64-A, e no § 5º do art. 64, da Lei 9.532/97), no procedimento fiscal em que **FRANCISCO JOSE GILL** - já qualificado, figura como sujeito passivo, em face de créditos tributários constituídos pela Secretaria da Receita Federal. Assim, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos

- continua na ficha 04 -.

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





matrícula

33.878

ficha

04

Guarulhos, 28 de maio de 2018

relacionados, deverá ser comunicada a referida unidade da Receita Federal do Brasil no prazo de 48 horas.

Guarulhos, 28 de maio de 2018.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.337.234, de 28 de maio de 2019.

**Av.15 - INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201905.2415.00815830-IA-750, emitido em 24/05/2019, pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 4º Ofício Cível de Pinheiros/SP, nos autos do Processo nº 00008591520138260146, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOSE VALENTIN GILL, CPF/MF nº.033.918.338-15.**

Selo digital: 1114843E1000000007610401G

Guarulhos, 12 de junho de 2019.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.339.151, de 22 de julho de 2019.

**Av.16 - RETIFICAÇÃO:** À vista do Ofício n.107/2019 - RFB/DERPF/DICAT/EREC, expedido em 17/07/2019, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF em São Paulo-SP (processo de arrolamento de bens n.10865.723516/2017-86), averba-se que a grafia correta do nome da condômina é **ELIZABETH GILL ESCUDERO** e não como erroneamente constou no título que deu origem ao R.8 (Elizab~~eth~~ Gill Escudero), conforme comprova documento expedido pelo sistema informatizado do Tribunal Superior do Trabalho, que fica arquivado digitalmente.

Selo digital: 1114843E10000000091354018

Guarulhos, 05 de agosto de 2019.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.339.151, de 22 de julho de 2019.

**Av.17 - ARROLAMENTO DE BENS - CRÉDITO TRIBUTÁRIO - 10%:** Nos termos do Ofício mencionado na Av.16, procede-se esta averbação para constar que, a parte ideal equivalente a 10% do imóvel objeto desta matrícula foi arrolada (nos termos dos arts.64 e 64-A e no § 5º do art. 64 da Lei 9.532/97), no procedimento fiscal em que **ELIZABETH GILL ESCUDERO**

- continua no verso -

matrícula  
**33.878**

ficha  
**04**

CNM: 111484.2.0033878-85

verso

– já qualificada, figura como sujeito passivo, em face de créditos tributários constituídos pela Secretaria da Receita Federal. Assim, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a referida unidade da Receita Federal do Brasil no prazo de 48 horas.

**Selo digital:** 1114843E10000000091356014

Guarulhos, 05 de agosto de 2019.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.340.448; 28 de agosto de 2019.

**Av.18 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201908.2711.00911418-IA-000, emitido em 27/08/2019, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 31º Ofício Cível de São Paulo/SP, nos autos do Processo nº 01944906720108260100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ELIZABETH GILL ESCUDERO**, CPF/MF N.089.185.588-21, **FRANCISCO JOSÉ GILL**, CPF/MF N.009.780.628-50, **YOLANDA GILL**, CPF/MF N.046.743.558-85 e **LIA LOURDES GILL RICCO**, CPF/MF N.088.778.638-38,

**Selo digital:** 1114843E1000000010319301P

Guarulhos, 11 de setembro de 2019.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.346.268; 28 de fevereiro de 2020.

**Av.19 – LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 202002.2810.01077114-TA-890, emitido em 28/02/2020, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 31º Ofício Cível de São Paulo/SP, nos autos do Processo nº 01944906720108260100, foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade** objeto da **Av.18**.

**Selo digital:** 1114843E10000000215189209

Guarulhos, 17 de março de 2020.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.346.271; 02 de março de 2020.

**Av.20 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 202002.2810.01077118-IA-020, emitido em 28/02/2020, pela Central de

.- continua na ficha 05 -.

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis







CNM: 111484.2.0033878-85

matrícula  
**33.878**

ficha  
**05**

Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 31º Ofício Cível de São Paulo/SP, nos autos do Processo nº 01944906720108260100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ELIZABETH GILL ESCUDERO**, CPF/MF N.089.185.588-21 e **YOLANDA GILL**, CPF/MF N.046.743.558-85.

Selo digital: 1114843E1000000021519229M

Guarulhos, 17 de março de 2020.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.346.273, 02 de março de 2020.

**Av.21 - INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 202002.2813.01077322-IA-490, emitido em 28/02/2020, pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 31º Ofício Cível de São Paulo/SP, nos autos do Processo nº 01944906720108260100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **FRANCISCO JOSE GILL**, CPF/MF N.009.780.628-50, **LIA LOURDES GILL RICCO**, CPF/MF N.088.778.638-38 e **AYRTON ROBERTO GILL**, CPF/MF N.755.469.658-00.

Selo digital: 1114843E1000000021519320K

Guarulhos, 17 de março de 2020.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.376.927, de 20 de maio de 2022.

**Av.22 - ARROLAMENTO DE BENS - CRÉDITO TRIBUTÁRIO:** Nos termos do Ofício expedido em Campinas em 26/01/2018, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil (processo administrativo n.10865.723518/2017-55) e de conformidade com o extrato da relação de bens e direitos para arrolamento, procede-se esta averbação para constar que foram arrolados os bens (nos termos dos arts.64 e 64-A da Lei 9.532/97) no procedimento fiscal em que **AYRTON ROBERTO GILL**, já qualificado, figura como sujeito passivo, em face de créditos tributários constituídos pela Secretaria da Receita Federal. **Assim, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a referida unidade da Receita Federal do Brasil no prazo de 48 horas.**

Selo digital: 1114843E1000000047699822B

Guarulhos, 23 de maio de 2022.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

.- continua no verso -.

CNM: 111484.2.0033878-85

matrícula

33.878

ficha

05

verso

Prenotação n.410.527, de 27 de maio de 2024.

**Av.23 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 27/05/2024, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Itapira – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (processo n.0000283-35.2011.5.15.0118), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000517084, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista, movida por **JOSELAINE BIZARRI MAGGI**, CPF/MF n.337.681.528-39 em face da condômina **YOLANDA GILL**, já qualificada, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$119.306,90 (*cento e dezenove mil, trezentos e seis reais e noventa centavos*). Consta do título que a executada (**YOLANDA GILL**), foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 1114843E1000000076597724B

Raul Lima de Almeida, Jurista  
Substituto do Oficial

Guarulhos, 05 de junho de 2024.

Substituta do Oficial

  
Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)